



PUBLICADO

Hoje Centro Sul

Edição 882

Página 15

Data 29/06/2016

LEI Nº 4148

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a Associação Educacional e Assistencial Bethânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a Associação Educacional e Assistencial Bethânia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.354/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 22 de junho de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal